

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ANEXO XI NA
LEI Nº 6.377/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado o Anexo XI na Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019, alterada pelas Leis nº 6.498, de 30 de dezembro de 2019; 6.768, de 19 de janeiro de 2022; 6.916, de 22 de março de 2022; 6.939 de 14 de junho de 2023, 6.951, de 18 de julho de 2023 e 7065, de 18 de março de 2024, com a seguinte redação:

ANEXO XI

FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO FC – SAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALORES EM R\$
Função Comissionada	FC – SAL 01	R\$ 1.300,00

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de ajustes pontuais na estrutura administrativa a Mesa Diretora, no exercício de suas funções legislativas exclusivas apresentou a presente proposição com o objetivo de realizar as adequações verificadas pela gestão para o bom funcionamento da Casa, considerando a complexidade e especificidade do setor de Apoio Legislativo.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de maio de 2024

Mesa Diretora. -

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB, Sargento Vidal (Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Digital) - MDB, Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330039003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

